CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 84 /96 de 13/06/96:

"Dispõe sobre autorização para recomposição dos subsídios dos Srs. Vereadores e dá outras providências

A Câmara Munipal de Manhumirim, por seus representantes decreta e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica a Mesa-Diretora, através do Sr. Presidente, autorizada a promover a recomposição dos subsídios dos Srs. vereadores, conforme Resolução nº13/92, de 22.12.92, referente ao mês de março/1996, no percentual de 0,71% (setenta e hum centésimos por cento), elevando o subsídios para R$325,10 (trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos) como parte fixa e R$325,10 (trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos) como parte variável.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que a reunião extraordinária no mês de março/96 será paga no valor de R$65,02 (sessenta e cinco reais e dois centavos).

ART. 2º - O Sr. Presidente receberá 2/3 (dois terços) a mais, como verba de representação, sendo no valor de R$433,46 (quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 13 de junho de 1996.

JULIO MARIA SANGY DA SILVA
PRESIDENTE

SALMA MALUF
1ª SECRETÁRIA